

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AJUSTE DIRETO REF.ª A22/DN/2024 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DE APOIO À ORDEM DOS FARMACÊUTICOS, NA ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS, AO CONSELHO JURISDICIONAL NACIONAL E AOS CONSELHOS DE ESPECIALIDADES"

Em 24 de abril de 2024, e na sequência do procedimento de Ajuste Direto para a Aquisição de serviços de assessoria jurídica de apoio à Ordem dos Farmacêuticos, na elaboração de regulamentos, ao Conselho Jurisdicional Nacional e aos Conselhos de Especialidades, autorizado por despacho do Bastonário da Ordem dos Farmacêuticos, de 10 de abril de 2024, é celebrado o presente CONTRATO entre os seguintes outorgantes: -----

1.ª Outorgante: Ordem dos Farmacêuticos, pessoa coletiva n.º 500 998 760, com sede na Rua da Sociedade Farmacêutica, n.º 18, Lisboa, representada neste ato por Helder Mota Filipe, na qualidade de Bastonário da Ordem dos Farmacêuticos, com domicílio profissional na mesma sede, adiante designado por 1.ª Outorgante; -----

2.º Outorgante: Rui Fernando Raposo Couto dos Santos, Advogado com Cédula Profissional n.º 4460L, com domicílio profissional na Rua Castilho, 75 – 8º Esq, 1250-068 Lisboa, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] adiante designado por 2.º Outorgante. -----

E QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula Primeira

Objeto do CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de serviços de assessoria jurídica de apoio à Ordem dos Farmacêuticos, na elaboração de regulamentos, ao Conselho Jurisdicional Nacional e aos Conselhos de Especialidades, em conformidade com o Caderno de Encargos, a proposta do Adjudicatário e respetivos anexos, que fazem parte integrante do CONTRATO. --

Cláusula Segunda

Preço contratual e Forma de Pagamento

- 1)** O preço contratual é de EUR 36.000,00 (trinta e seis mil euros), correspondente a trinta e seis pagamentos mensais de EUR 1.000,00 (mil euros), valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- 2)** Os pagamentos a efetuar pela 1.ª Outorgante têm uma periodicidade mensal, e serão realizados de acordo com as condições de pagamento fixadas na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos. -----

3) As faturas são emitidas em nome da Ordem dos Farmacêuticos, sita na Rua da Sociedade Farmacêutica, n.º 18, 1169-075, Lisboa, e o prazo para o seu pagamento é de trinta dias, a contar da data da receção das mesmas pela Ordem dos Farmacêuticos. -----

Cláusula Terceira

Vigência e Prazos de Execução do Contrato

1) O CONTRATO produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 287.º n.º 2 do CCP, e mantém-se em vigor até 31 de dezembro de 2026. -----

2) O 2.º Outorgante obriga-se a manter a execução dos serviços até ao termo do prazo previsto no número anterior. -----

Cláusula Quarta

Conformidade, Operacionalidade e Garantia

1) O 2.º Outorgante garante a boa execução da prestação de serviços objeto do CONTRATO. -----

2) O 2.º Outorgante fica sujeito, com as devidas adaptações, e no que se refere aos elementos entregues à 1.ª Outorgante, em execução do CONTRATO, às exigências legais, obrigações e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do CCP e demais legislação aplicável. -----

Cláusula Quinta

Caução

Não é exigida a prestação de caução, em conformidade com o disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----

Cláusula Sexta

Gestor do CONTRATO

O gestor do presente CONTRATO é o Secretário-Geral da Ordem dos Farmacêuticos, -----

Cláusula Sétima

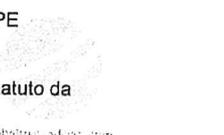
Disposições finais

A decisão de adjudicação ao 2.º Outorgante e, bem assim, a decisão de aprovação da minuta do CONTRATO, foi tomada pelo Senhor Bastonário, por despacho de 24 de abril de 2024. ----

O presente CONTRATO é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos
Outorgantes. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

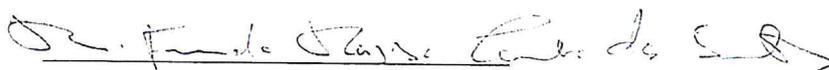
Pela 1.ª Outorgante,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
HÉLDER DIAS MOTA FILIPE
Bastonário
Ordem dos Farmacêuticos
Conforme artigo 28.º do Estatuto da
Ordem dos Farmacêuticos
Data: 24-04-2024 15:54:43 

Nome: Helder Mota Filipe

Qualidade: Bastonário da Ordem dos Farmacêuticos

Pelo 2.ª Outorgante,



Nome: Rui Fernando Raposo Couto dos Santos